

Projeto de Lei nº: 415/2008

Processo nº: 3284/2008

Autor: Rezito Mauro



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL

Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 15 / 02 / 2016.

PA.
Rubrica

LEI Nº 8.913

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Loja Maçônica União e
Razão – nº 2975.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União e Razão, localizado à Avenida Alexandre Buaiz, nº 182 - Ilha do Príncipe, Vitória ES.

Art. 2º. A instituição de que trata o artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de fevereiro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE